



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 26 de fevereiro de 2010 - Publicação Nº 321

Decretos

Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Laguna
www.laguna.sc.gov.br

DECRETO Nº 2.796 DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a seguinte classificação:

Órgão: 12 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Unidade Orçamentária: 22 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

P/A: 2.611 – Aquisição de Material Permanente.

Elemento da Despesa: 42 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em iguais valores as seguintes dotações:

Órgão: 12 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Unidade Orçamentária: 22 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

P/A: 2.611 – Aquisição de Material Permanente.

Elemento da Despesa: 30 – 3.3.90.30.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 40 – 3.3.90.36.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 41 – 3.3.90.39.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.797 DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Poder Legislativo, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo.

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Vereadores.

P/A: 2.070 – Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 8 – 3.3.90.39.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo.

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Vereadores.

P/A: 2.070 – Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 12 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.798 DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, para a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

P/A: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 73 – 3.3.90.36.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

P/A: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 74 – 3.3.90.39.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.799
DE 18 DE JANEIRO DE 2010.**

FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais e, considerando as festividades do Carnaval 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, este último até às 13:00 horas.

Art. 2º. A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.800
DE 18 DE JANEIRO DE 2010.**

“DEFINE OS PROGRAMAS DE COMPETÊNCIA DA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNASC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e, §§ 1º e 2º do artigo 3º da Lei Complementar 190, de 16 de janeiro de 2009 e,

Considerando a necessidade de definir os programas que ficam afetos à Fundação Irmã Vera, em razão da criação da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam afetos à competência da Fundação Irmã Vera, os seguintes programas:

- I – Programa “Bem Querer”;
- II – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- III – Programa Criança Feliz;
- IV – Programa “Casa Lar”;
- V – Programa de Ação Comunitária (Grupos Organizados da 3ª Idade e de Mulheres)

Art. 2º. Todos os atos necessários à criação, instituição, manutenção e desenvolvimento dos programas identificados no artigo 1º deste Decreto, são de competência da Presidente da Fundação Irmã Vera.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, financiará através de convênio, os Programas da Fundação Irmã Vera.

Art. 4º. Para a consecução de interesses comuns, decorrentes da relação direta de suas respectivas ações e competências, a Fundação Irmã Vera e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, poderão através de convênio ou outro meio legal, estabelecer relação de cooperação, para apoio técnico, administrativo e de pessoal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.801
DE 18 DE JANEIRO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, para a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.
Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.
P/A: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 69 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.
Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.
P/A: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 75 – 3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoas Físicas.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.802
DE 18 DE JANEIRO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS IRMÃ VERA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente da Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera, para a seguinte classificação:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera
Unidade Orçamentária: 21 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera
P/A: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.
Elemento da Despesa: 8 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera
Unidade Orçamentária: 21 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera
P/A: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.
Elemento da Despesa: 7 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.803
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU COM DESCONTO, EXERCÍCIO DE 2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 245, § 1º da Lei Complementar 105 de 19 de Dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos fixados no § 3º, I e II da Lei Complementar 105 de 19 de dezembro de 2003, para as seguintes datas:

I- até a data de 15 de março de 2010: 20% (vinte por cento) sobre o total do lançamento;

II- até a data de 15 de abril de 2010: 15% (quinze por cento) sobre o total do lançamento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.804
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar 187 de 29 de Dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento da taxa de vigilância sanitária prevista na Lei 187 de 29 de dezembro de 2008 - exercício 2010, para o dia 19 de março de 2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.805
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2.057 – Transporte dos alunos da rede municipal de ensino.

Elemento da Despesa: 514 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 48.000,00

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 18 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

P/A: 2.015 – Manutenção dos serviços Inerentes a Secretaria Administrativa.

Elemento da Despesa: 471 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em iguais valores as seguintes dotações:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2.057 – Transporte dos alunos da rede municipal de ensino.

Elemento da Despesa: 515 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 48.000,00

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 18 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

P/A: 2.015 – Manutenção dos serviços Inerentes a Secretaria Administrativa.

Elemento da Despesa: 468 – 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações Restituições.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001/2009

Dispõe sobre as normas e emissão de autorização ambiental para a atividade de manipulação, beneficiamento e comércio varejista de pescados no município de Laguna, e define o porte e os respectivos estudos ambientais à Fundação Lagunense do Meio Ambiente – FLAMA para fins de licenciamento.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 0894/2002 e Lei nº 1.182/2006, de 21 de dezembro de 2006 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, depois de deliberado em sessão Plenária,

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.938/81 e a Resolução CONAMA nº. 237/97, que instituem e regulamentam o licenciamento ambiental de

atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, de causarem degradação ambiental no Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 14.250/81 que regulamenta a política estadual de meio ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 620/03 que descentraliza as ações em gestão ambiental no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO as Resoluções CONSEMA nº. 01/2006 e nº. 02/2006, que regulamentam o licenciamento ambiental de empreendimentos no Estado de Santa Catarina e normatizam as ações de descentralização da gestão;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEMA nº. 002/2007, que habilita o município de Laguna ao licenciamento ambiental municipal;

CONSIDERANDO as especificidades ambientais e sócio-econômicas presentes no município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para instalação e funcionamento de estabelecimentos destinados ao beneficiamento de pescados;

Resolve aprovar:

Art. 1º - APROVAR a atividade de beneficiamento, manipulação e comércio varejista de pescado no município de Laguna sujeito a inscrição no SIM (Sistema de Inspeção Municipal), caracterizando o porte do empreendimento por m² (metro quadrado) e NF (número de funcionários), portanto passíveis de autorização ambiental, bem como a indicação dos documentos mínimos exigíveis à autorização ambiental.

Parágrafo Único: A caracterização do empreendimento e os estudos ambientais pertinentes ao processo de licenciamento previstos nesta resolução estão regulamentado nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - No prazo máximo de dois anos, a contar de sua publicação, esta resolução deverá ser revista.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Código atividade para pequeno empreendedor de manipulação de pescados.

COND.001 – Empresa de manipulação, beneficiamento e comércio varejista de pescados.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G Porte: < 200 m² AU

Legenda:

m² = metros quadrados

AU= área útil

NF= número de funcionários

Anexo II

"NORMAS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DESTINADOS AO BENEFICIAMENTO DE PESCADOS".

1° - A instalação e funcionamento de estabelecimento destinado ao beneficiamento de pescado referidos no Decreto Municipal Nº 2.215 de 10/11/2007 obedecerão as normas estabelecidas nesta resolução, sem prejuízo das normas do Governo Estadual e Federal;

2° - Todo estabelecimento destinado ao beneficiamento de pescados, será registrado perante a Secretaria Municipal da Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a quem compete, por meio do Serviço de Inspeção Municipal, conforme Lei Municipal Nº 1.133 de 26 de dezembro de 2005, exercer as ações pertinentes ao cumprimento das normas de instalação, registro, funcionamento, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos destinados ao beneficiamento de pescado;

3° - Compete aos estabelecimentos que beneficiam pescados sua recepção, evisceração, descamação e limpeza dos pescados, onde para tal devem possuir como instalações:

-Sala de manipulação e evisceração com acesso independente;

-Estocagem (área limpa), com acesso independente;

-Calçadas em torno da construção;

-Pedilúvio na entrada do gabinete de higienização;

-Instalação sanitária com acesso independente e sem comunicação com a instalação de processamento; "-Água potável encanada sob pressão, em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento, cuja fonte, canalização e reservatório deverão ser protegidos para evitar qualquer tipo de contaminação;

4° - Os estabelecimentos referidos estão passíveis de funcionamento com tamanhos a partir de 40 m² onde devem dispor de estrutura compatível com o que foi dito anteriormente;

5° - É vedado aos estabelecimentos que manipulam e apenas beneficiam pescados de rotularem seus produtos no ambiente da manipulação, sendo permitido a venda e comercialização dos produtos frescos em caixas de transporte com quantidade suficiente de gelo possível de refrigeração;

6° - O transporte dos produtos beneficiados não poderá ultrapassar os limites municipais, sendo permitido o transporte dos produtos manipulados apenas até a indústria que fará seu embalamento, rotulagem e comerciali-

zação.

-Entende-se:

I - por pescado: os peixes, crustáceos, moluscos, anfíbios, quelônios e mamíferos de água doce ou salgada usados na alimentação humana, sendo extensivas as algas marinhas e outras plantas e animais aquáticos;

II - por "fresco" o pescado dado ao consumo sem ter sofrido qualquer processo de conservação, a não ser a ação do gelo;

III - por "resfriado" o pescado devidamente acondicionado em gelo e conservado em temperatura entre - 0.5° a - 2° C;

7° - O controle sanitário do pescado destinado a fornecer matéria prima para o beneficiamento é obrigatório;

8° - O controle sanitário, deverá incluir todas as ações necessárias à manutenção do pescado livres de parasitas e outras manifestações patológicas, que comprometam a sanidade do pescado ou a qualidade dos produtos;

9° - O registro do estabelecimento a que trata o artigo 2° do Decreto Nº 2.215/2007, dar-se-á de forma definitiva, em tendo sido cumpridos todos os requisitos previstos no artigo 3° e, provisório, em caso de estabelecimento que necessite de adequação;

10° - No caso de necessidade de adequação, o prazo de registro provisório será aquele estabelecido pela Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura;

11° - Vencido o prazo do registro provisório, sem que o estabelecimento tenha cumprido as alterações e ou adequações necessárias, o mesmo será imediatamente fechado, enquanto perdurarem as restrições;

12° - O Serviço de Inspeção Municipal poderá firmar convênios, com entidade públicas ou privadas, visando garantir o controle de qualidade dos produtos processados nos estabelecimentos destinados ao processamento de pescado;

13° - O produtor responsável pelo processamento do pescado, responderá legal e juridicamente pelas conseqüências à saúde pública, caso se comprove a omissão ou negligência de sua parte no que diz respeito a higiene, adição de produtos químicos e/ou biológicos, uso indevido de práticas de beneficiamento, embalagens, conservação, transporte e comercialização;

14° - Deverá ser mantido em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em quantidade e qualidade, o produto manipulado com o lote do pescado que lhe deu origem.

15° - O estabelecimento de processamento deverá manter um livro oficial de registro, com termo inicial de abertura lavrado pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, na data do início do funcionamento do estabelecimento, no qual

será assinalado especialmente:

I - as visitas e recomendações da inspeção oficial;

II - o resultado das análises de controle de qualidade;

III - os outros dados e informações julgados necessários pelo SIM.

16° - O estabelecimento de manipulação e beneficiamento de pescado deverá manter, controle de qualidade do produto a ser comercializado, sendo facultado aos órgãos de inspeção, a coleta, acondicionamento e encaminhamento das amostras ao laboratório;

17° - O SIM, poderá estabelecer, a seu critério, as análises rotineiras necessárias para cada produto beneficiado;

18° - O órgão oficial de inspeção poderá, a seu critério, coletar novas amostras e repetir as análises que julgar conveniente;

19° - Para cada tipo de produto de pescado a ser processado, o SIM editará normas específicas;

20° - Cada tipo de produto de pescado deverá ser padronizado, exigindo-se o registro de cada fórmula em separado, junto ao SIM;

21° - As instalações do estabelecimento de beneficiamento de pescado deverão ser inspeccionadas e aprovadas pelo serviço de inspeção sanitária e deverão dispor de:

I - ambiente interno fechado, destinado ao processamento, manipulação e estocagem, com as seguintes características:

a) possuir paredes lisas, de cor clara, impermeáveis e de fácil higienização, permitindo perfeita aeração e luminosidade;

b) possuir sistema de provimento de água quente ou produto aprovado por órgão competente para desinfetar equipamentos, utensílios e vasilhames;

c) possuir forro e sistema de vedação contra insetos e outras fontes de contaminação;

d) localizar-se distante de fontes produtoras de mal cheiro e de qualquer fonte de contaminação;

e) o piso deverá ser liso, impermeável, oferecer segurança e possuir declividade e canaletas adequadas para o perfeito escoamento de resíduos;

II - instalações sanitárias e vestiários proporcionais ao número de pessoas envolvidas no processamento dos produtos;

III - sistema de escoamento de águas servidas, sangue, resíduos e outros efluentes e rejeitos da manipulação e processamento, interligados a sistema eficiente de filtragem;

IV - no caso da impossibilidade de se proceder ao aproveitamento industrial dos rejeitos e resíduos orgânicos sólidos, deverá ser firmado convênio entre empresa de beneficiamento de pescados e empresa de coleta de resíduos industriais;

22° - Os produtos deverão ser armazenados em locais próprios e com temperatura adequada (produtos resfriados temperatura de até 5°C e para produtos congelados temperatura de - 15°C) à sua melhor conservação e preservação da qualidade até a chegada ao local de manipulação final, rotulagem e comercialização;

23° - O transporte dos produtos de comercialização deverá ser efetuado em veículo dotado de proteção adequada, conforme a especificação do produto, mantendo a qualidade do mesmo;

24° - O estabelecimento de processamento de pescado, deve tomar as seguintes providências gerais de higiene:

I - imediatamente após a utilização e depois de sofrerem os processos de higienização, todos os utensílios e equipamentos deverão ser enxaguados com água quente (mínimo de 80°C) ou produto aprovado por órgão competente;

II - os pisos e paredes deverão ser mantidos limpos antes, durante e após o processamento dos produtos;

III - as pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos deverão gozar de boa saúde, portar carteira sanitária e usar uniformes próprios de cor clara e limpos, inclusive gorros, botas impermeáveis e máscaras do tipo cirúrgico.

25° - A caracterização de qualquer tipo de fraude, infração e/ou descumprimento das normas sujeitará o infrator nas sanções previstas na legislação federal e estadual, que será utilizada pela Municipalidade, para todos os efeitos legais e de direito, além daquelas eventualmente previstas no Código Tributário do Município e outra legislação municipal;

26° - Aquelas já previstas pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente para emissão de **AuA** (Autorização Ambiental).



PORTARIA RH Nº 101/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 5743/2009,

R E S O L V E:

Conceder afastamento sem remuneração, em tempo integral para cursar doutorado no Programa de Pós graduados em Educação Matemática, a Sra. CINTIA ROSA DA SILVA, Professor de 5º a 8º série - Matemática, PENS 1, com base no art.32, 33 e 34 da Lei Complementar nº 138/2006, pelo prazo de 01 ano, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 102/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, RICARDA CRISTINA DE BEM SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, PG 2, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 107/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, PAULA BENTO BITENCOURT para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio as Unidades de Saúde, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 108/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, GABRIELLE SIQUEIRA DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte de Pacientes, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 111/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, TACIELI CORSO do Cargo de Odontólogo – Cirurgião Dentista no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 113/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, ANDREIA DA SILVA BUSS do Cargo de Supervisor Escolar, Nível DAE – 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 114/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
Excluir os nomes abaixo relacionados da Portaria RH nº 091/2010, por não comparecer ao exercício do cargo, a partir de 19/01/2010.

Getúlia Jurema Pereira Torquato;
Manoel Armando Soares.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 118/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Conceder permuta de acordo com o art. 13 da Lei Complementar nº 138/2006, aos servidores Angelo Luiz Mattos, Professor de Educação Física, PENS 1, 20 horas e Philipe Guedes Mattos, Professor de Educação Física, PENS 1, 20 horas, passando a ter exercício respectivamente na EEB Ponta das Laranjeiras e EEB Custódio Floriano de Córdova, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 119/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Alterar a carga horária de PHILIPPE GUEDES MATTOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, PENS 1, de 20 horas semanais para 30 horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 120/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1464231289, espécie 42 a Sra. MARIA ALBERTINA DO CARMO TEODORO, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 121/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, DANIELA LEAL do Cargo

de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03/02/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 124/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, considerando estar o Sr. Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Sr. Dagoberto da Silva Martins, no gozo de suas férias;

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Sr. Luis Miguel Durek Rodrigues Rivas, Secretário Adjunto de Planejamento Urbano e Habitação, para responder pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, no período de 08/02/2010 a 09/03/2010, com vencimento correspondente ao cargo de Secretário.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 126/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, ALESSANDRA FELIPE DE SOUTO do Cargo em Comissão de Supervisor Escolar no C.E.I. Bairro Progresso, Nível DAE 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir 03/02/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 127/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, KÁTIA FERREIRA do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, admitido em caráter temporário, Nível ANTS, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 128/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Ageu Barros Machado;

Aline Silveira;

Bruna Estevão Miranda;

Gislaine Roussenq da Lapa;

Marlene Ott Schirmer;

Marco Antonio de Oliveira Agostinho;

Rita Silveira;

Rosinete da Rosa Pereira.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 129/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Fátima da Rosa;

Joelma Abreu Venâncio;

Josefa Ferreira dos Reis;

Katiane Castro;

Maria Marta Esteves dos Santos.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 130/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 05/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Bianca da Silva Figueiredo;
Manoel Armando Soares;
Rosângela Antônio Cidade.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 131/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MARCEL SERAFIM DA COSTA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Obras, a partir de 05/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 132/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ANELISE ZEFERINO DA ROSA ALVES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Fundação Irma Vera, a partir de 05/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 133/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, LUCAS SILVEIRA PAEGLE do Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03/02/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 134/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, ELIZANDRA LIMAS RODRIGUES DA SILVA do Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/02/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 136/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, FERNANDA BRESSAN do Cargo de Enfermeiro, de provimento efetivo, nível ANSS 2, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 04/02/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 137/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, YASMYNY LIANA COSTA do Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 140/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 003/2009.

Angelita da Silva – 20 horas – HAB 030;

Aline de Oliveira Vieira – 20 horas – HAB 300;

Aline Machado Freitas Duarte – 20 horas – HAB 300;

Alessandra Cunha Laurindo – 20 horas – HAB 300;

Aline Madeira José – 40 horas – HAB 300;

Andreia da Silva Buss – 40 horas – HAB 300;

Adair Madeira de Oliveira – 20 horas – HAB 300;

Aline Neto Goulart – 20 horas – HAB 300;

Adriana Vieira da Silva – 40 horas – HAB 300;

Andresa David de Abreu – 20 horas – HAB 300;

Angela Cardoso – 20 horas – HAB 300;

Ana Lúcia de Bem Flores Goulart – 40 horas – HAB 300;

André Luiz Vieira de Oliveira – 40 horas – HAB 300;

Carla Borges Patrício – 20 horas – HAB 300;

Clarisse Cabreira Souza – 20 horas – HAB 300;

Cleide da Conceição Pinto Estevão – 20 horas – HAB 300;

Claudiane Correa da Silva Vieira – 20 horas – HAB 300;

Cristina da Silva Souza – 40 horas – HAB 300;

Daniela Vieira da Costa – 20 horas – HAB 300;

Elizandra Marques – 20 horas – HAB 300;

Elizete da Silva Lúcio – 20 horas – HAB 300;

Francine Oliveira Floriano da Silva – 40 horas – HAB 300;

Gabriela Rodrigues Fagundes Martins – 40 horas – HAB 300;

Gelsa Vitorio Preve – 20 horas – HAB 300;

Giane Souza da Conceição Julião – 20 horas – HAB 300;

Giani Felisberto Costa – 20 horas – HAB 300;

Gisele Pereira de Souza – 40 horas – HAB 300;

Glória Raquel Silveira Marinho – 40 horas – HAB 300;

Iara Teresinha Fernandes Silvério – 40 horas – HAB 300;

Ilva Mattos Silva – 20 horas – HAB 030;

Izabel Monteiro Rodrigues – 20 horas – HAB 300;

Jamille Cristine Marinho – 40 horas – HAB

300;
Janaina João Luz – 20 horas – HAB 300;
Joelma Matias Paes – 20 horas – HAB 300;
Julcinéia Guimarães Paes da Silva – 20 horas – HAB 300;
Karlene Fernandes de Jesus – 40 horas – HAB 300;
Karoline Almeida de Sá – 20 horas – HAB 300;
Marlete Tomaz – 40 horas – HAB 300;
Maria Gorete Rocha de Bem – 20 horas – HAB 300;
Maria Aparecida Lopes Natal – 20 horas – HAB 300;
Marilene Flores – 20 horas – HAB 300;
Maira Leal Thomaz – 40 horas – HAB 300;
Mariluci Sampaio Ribeiro – 40 horas – HAB 300;
Maria Valdete de Bem Medeiros – 20 horas – HAB 030;
Mary Elba Lapaz Soares – 40 horas – HAB 300;
Marli Caemerer – 40 horas – HAB 300;
Nadjanara Rodrigues Machado – 40 horas – HAB 300;
Patrícia da Silva Ribeiro – 20 horas – HAB 300;
Patrícia Valério Fidelix – 20 horas – HAB 300;
Raquel do Carmo Bittencourt Motta – 40 horas – HAB 300;
Raquel Cardoso Vigarani da Silva – 20 horas – HAB 300;
Renata de Souza Adriano – 40 horas – HAB 300;
Rita de Cássia Vieira – 20 horas – HAB 300;
Rosane Farias Gonçalves – 40 horas – HAB 300;
Rita de Cássia de Oliveira David – 20 horas – HAB 300;
Rosilea Eloy – 20 horas – HAB 300;
Saionara de Jesus Nascimento – 40 horas – HAB 300;
Sandra Aparecida Diecks – 40 horas – HAB 300;
Sandra Vargas Rodrigues Nunes – 20 horas – HAB 300;
Sandra Marilda da Rosa Fernandes – 20 horas – HAB 300;
Sabrina da Silva Costa – 20 horas – HAB 300;
Silvana Martins de Oliveira – 40 horas – HAB 300;
Simone Belmiro – 20 horas – HAB 300;
Simoni Cristina da Silva – 20 horas – HAB 300;
Tatiane Machado Goulart Sá – 20 horas – HAB 300;
Tatiane Ricardo – 40 horas – HAB 300;
Tatiane Matos Cardoso Corrêa – 40 horas – HAB 300;
Valéria dos Santos Amaral – 20 horas – HAB 300;
Vilma Maria da Silva – 20 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 141/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de 5º a 8º série, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Aldo Rodrigues da Silva – 30 horas – Geografia – HAB 300;
Alcélia Alano Serafim da Silva – 20 horas – Matemática – HAB 300;
Dilney da Luz – 20 horas – Artes – HAB 300;
Edna Soares Severino – 30 horas – Artes – HAB 100;
Elisabete de Bem Fagundes – 10 horas – Ensino Religioso – HAB 100;
Elisi Fagundes Batista Biehl – 10 horas – Ensino Religioso – HAB 100;
Fabiano Espíndola Siqueira – 10 horas – Inglês – HAB 300;
Fernanda Batista Fidelix – 40 horas – Educação Física – HAB 300;
Gilmar Maurício – 40 horas – Artes – HAB 200;
Hercílio Delfino Pacheco Neto – 20 horas – Educação Física – HAB 300;
Iraci da Silva Teixeira – 20 horas – Língua Portuguesa – HAB 300;
Luci Nemezio Justino de Souto – 10 horas – Artes – HAB 300;
Mária Terezinha Dozol Presotto – 10 horas – Artes – HAB 300;
Michele Rodrigues – 40 horas – Educação Física – HAB 300;
Mariele Albino Martins – 20 horas – Língua Portuguesa – HAB 300;
Mariele Albino Martins – 10 horas – Inglês – HAB 300;
Milton Ávila – 30 horas – Educação Física – HAB 300;
Philipe Guedes Matos – 10 horas – Educação Física – HAB 300;
Queren Alves Oliveira – 10 horas – Ensino Religioso – HAB 100;
Rosane Duarte da Rosa – 10 horas – Ensino Religioso – HAB 100;
Suene Bittencourt Thomé – 10 horas – Ciências – HAB 300;
Silvana Duarte Silva – 20 horas – Artes – Hab 300;
Zélia Regina de Souza – 40 horas – Educação Física – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 142/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Auxiliar, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Angela Soares José – 20 horas – HAB 300;
Cilze Adriana Ferreira Damazio Chede – HAB 300;
Elisangela Correa Cardoso – 20 horas – HAB 300;
Izabel Cristina Maurício – 20 horas – HAB 300;
Karoline Almeida de Sá – 20 horas – HAB 300;
Suzana Araújo Leal – 40 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 143/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de 1º a 4º série, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Angelita da Silva – 20 horas – HAB 030;
Izabel Cristina Maurício – 20 horas – HAB 300;
Grace Kjellin – 20 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 144/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 04/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Bruno Siqueira Cunha;
Giselle Santana dos Santos.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 145/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Jaqueline Francisco Barbosa;
Rodrigo Monteiro de Souza.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 146/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Aline Oliveira da Costa;
Grasiela Pacheco Firmino;
Marisa Agostinho Medeiros;
Monique Fernandes;
Raquel Rodrigues;
Talita Justino da Silva.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 147/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em

11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ANDRESA FARIAS para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 05/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 148/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, GISELE TERESINHA ESTEVÃO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 150/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, TERESINHA RECH CANDIDO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir de 09/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 09 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 151/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, MARIA DAS DORES

DA ROSA do Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 152/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, CÍNTIA OLEGÁRIO do Cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, 40 horas semanais, PENS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 156/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ANA MARIA SILVANO MARTINS para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir de 10/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 157/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

- Adriana Machado e Souza Florencio;

- Cristina Vieira Luciano.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 158/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, MARIA TEREZINHA PEREIRA DA ROSA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 159/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1464232161, espécie 42 ao Sr. JOSÉ AGOSTINHO FIGUEIREDO, Operário Braçal, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 161/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ROSANGELA FERNANDES DA ROSA CORRÊA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 162/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, JUCEMARA DE OLIVEIRA FERNANDES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 18/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 163/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, as pessoas abaixo relacionadas, ocupantes do Cargo de Professor, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Alexandra Cunha Laurindo Mendes – 20 horas – HAB 300;
Gelsa Vitório Preve – 20 horas – HAB 300;
Giane Felisberto Costa – 20 horas – HAB 300;
Izabel Cristina Maurício – Prof. 1º a 4º série – 20 horas – HAB 300;
Joelma matias Paes – 20 horas – HAB 300;
Mariele Albino Martins – Inglês – 10 horas – HAB 300;
Raquel Cardoso Vigarani da Silva – 20 horas – HAB 300;
Saionara de Jesus Nascimento – 40 horas – HAB 300;
Silvana Martins de Oliveira – 40 horas – HAB 300;
Tatiane Matos Cardoso Corrêa – 40 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 164/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, SANDRA CARGNIN ESPÍNDOLA, para exercer o Cargo de Supervisor Escolar, Nível DAE – 2, no C.E.I. Bairro Progresso, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 165/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, JOSÉ CARLOS MENDES NETTO para exercer o Cargo de Secretário Adjunto de Obras e Saneamento, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 166/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, LILIANE DA ROSA BRUM ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Depto de Educação de Jovens e Adultos e de Ensino Profissionalizante, DS 4, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/02/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 171/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, com base na Lei

Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006 e, Considerando o requerimento objeto do Processo Administrativo nº 819/2010, de 05/02/2010, o parecer do Procurador Geral e a manifestação da Secretaria de Administração e Serviços Públicos nele existentes,

R E S O L V E:

REINTEGRAR, a partir desta data, em razão da extinção do mandado de Segurança nº 040.09.000680-1, que tramitou no Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Laguna, HELDER CASTRO REIS, no cargo de Odontólogo – Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, de provimento efetivo, nível ANSS 2.

Em razão da reintegração ora realizada e dos valores recebidos pelo referido servidor, quando de sua exoneração, deverá a Secretaria de Administração e Serviços Públicos, realizar o pagamento apenas das diferenças existentes.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 173/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 872/2010;

R E S O L V E:

Fazer Cessar, a pedido, a Portaria RH Nº 941/2009, que concedeu licença sem vencimento para tratar de interesses particulares ao Sr. UBALDO MARTINS TOURINHO DI PIETRO FILHO, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 181/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Auxiliar, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Aureo Lameira de Freitas – 20 horas – HAB 300;

Andreia Corrêa – 20 horas – HAB 300;

Raquel Valério – 20 horas – HAB 300;
Tatiana da Rocha Barbosa Vieira – 20 horas – HAB 300;

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 182/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de 5º a 8º série, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Ana Cláudia Goulart Rodrigues

– 40 horas – Ed. Física – HAB 300;

Daniela da Silva Nunes

– 20 horas – Ed. Física – HAB 300;

Gilberto de Oliveira Felipe

– 10 horas – Artes – HAB 100;

Sabrina Fernandes de Souza

– 40 horas – Ed. Física – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 183/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor - EJA, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Aureo Lameira de Freitas – 20 horas – HAB 300;

Gilmar de Lima Nunes – 20 horas – HAB 300;

Jordeval Fernandes – 20 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 184/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

- Grace Kjellin;

- Kelly Regina da Silva Alfonso;

- Josinete Fermiano;

- Luciana Ferreira Costa Botelho;

- Maria Gorete Rocha de Bem;

- Mário José da Conceição Júnior;

- Neusa Maria de Souza Bittencourt;

- Sandra Maria Castro Domingos.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 185/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Casilda Caemerer da Silva – HAB 030;

Cátia Simone de Carvalho – HAB 300;

Ilva Matos Silva - HAB 030;

Maria das Dores da Rocha – HAB 300;

Zelânia Firmo Flores – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 186/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR as pessoas abaixo relacionadas para

exercerem o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/02/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dilaila Christina Lapaz Soares;
Gabriel de Oliveira Pacheco;
Mário César Brum;
Viviane Maria Olinda Amaral.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 187/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Graziela Rodrigues Machado;
Simone Cesaro de Oliveira Ricardo;
Yasmyny Liana Costa.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 188/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Angela Maria Bonapace Tavares;
Claudete de Figueiredo Martins;
Cleidilene Espindola Santana;
Daiana Machado Medeiros;
Graziela Corrêa;
Grazielle Carmelo Flores de Oliveira;
Karine Vieira Oliveira Medeiros;
Luana da Rosa Vieira;
Maria Aparecida Lopes Cardoso;

Marilete Rosa Silveira;
Rosimeri Soares Carvalho;
Samia Martignago Dagostin Daros.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 189/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Andreza David de Abreu;
Carla Borges Patrício;
Cíntia Conceição dos Santos Pacheco;
Cleide da Conceição Pinto;
Cristiane Pires dos Santos;
Claudiane C da S. Vieira;
Daniela Vieira Costa;
Dayane Honorato da Silva;
Gislane Pessoa Alcantara dos Santos;
Geobete Farias Leal;
Jucinéia Guimarães Paes da Silva;
Marilene de Sousa;
Miriam de Castro Broges;
Patrícia da Silva Ribeiro;
Rosane Farias Gonçalves;
Suzete Maria Matos;
Tatiana José de Souza;
Tatiane Machado Goulart Sá.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 190/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, SILVIA FELTES MENDONZA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 191/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, TAMARA CARDOSO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 192/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, TATIANE DE OLIVEIRA MARQUES para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 193/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, KELLY MARTINS FERNANDES FLORES para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Francisco Zezuino Vieira, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 194/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ROSALBA FLORES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir de 09/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 195/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, GLAUCIANE MARTINS para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir de 05/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 196/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Aliciany Serafim;
Eliete Emídio;
Maria da Graça Silva;
Otávio Gercino dos Santos;
Zeneide Tomaz Silveira Peppeler.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 197/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, VÂNIA LUCIA ULIANO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 198/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, TATIANE DE OLIVEIRA MARQUES para exercer o Cargo de Professor - EJA, 20 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 200/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, JOÃO BATISTA PASCHOAL MACHADO ocupante do Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 17/02/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 201/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, IVAN FOLCHINI DE BARCELOS ocupante do Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/02/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 203/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, RITA DE CÁSSIA VIEIRA ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/02/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 204/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, JULIANA NASCIMENTO HENRIQUE para exercer o Cargo de Professor de 5º a 8º série - Inglês, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 205/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, LUCIANA FERREIRA COSTA BOTELHO para exercer o Cargo de Professor

de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 206/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, SANDRO ALEX DE MELO RITA para exercer o Cargo de Professor - EJA, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 19/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 207/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 19/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Adriana Ramos Lucindo;
Margarete Adriano.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 208/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E

ADMITIR, SIMONE SILVA DE OLIVEIRA para

exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 209/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, JADNA APARECIDA SILVA BENTA PESSANHA para exercer o Cargo de Professor de 5º a 8º série - Geografia, 30 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 210/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de 1º a 4º série, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Alex Cardozo Rodrigues – 20 horas – HAB 300;
Naida Becker Trisch – 40 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 211/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor – EJA, 20 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

- Aldo Rodrigues da Silva;
- Laercio de Oliveira.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 212/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, THIAGO BONAPACE TAVARES para exercer o Cargo de Professor de 5º a 8º série - Inglês, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 214/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MARIA OLIVIA MARINHO MARQUES para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas semanais, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 23/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 215/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, VIVIANE MARIA OLINDA AMARAL ocupante do Cargo de Instrutor de Informática, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 216/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ROSANE CUSTÓDIO LUZ para exercer o Cargo de Professor - EJA, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 23/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 217/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 23/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Rute Maria Nascimento Leonel – HAB 030;
Vilma Maria da Silva.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 218/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para

exercerem o Cargo de Professor de 5º a 8º série – Matemática, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 23/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Pedro de Medeiros Goulart – HAB 100;
Sueli Mendonça – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 219/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, CLÁUDIA FERNANDES MARTINS ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 220/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, TADEU LEOPOLDO SIQUEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo de Professor de 5º a 8º série – Educação Física, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 221/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, GILBERTO DE OLIVEIRA FELIPE

para exercer o Cargo de Professor de 5º a 8º série – Artes, 30 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/02/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 003/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 222/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Física, de acordo com o termo parceria entre o Instituto Contato e Prefeitura Municipal de Laguna, para atuar no Programa 2º tempo, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/02/2010.

Carlos Felipe Schmidt
– 20 horas – HAB 300;
Daniel Pereira Neves
– 40 horas – HAB 100;
Eliete Valério Oriano Martins Cardoso
– 20 horas – HAB 300;
Geraldo Tavares
– 20 horas - HAB 300;
Guilherme da Silva Rita
– 40 horas – HAB 300;
Gustavo Martins Fernandes
– 20 horas – HAB 100;
Isaias Carlos da Silva
– 30 horas – HAB 300;
José Alberto Teles Silveira
– 20 horas – HAB 300;
João Carlos de Oliveira
– 40 horas – HAB 300;
Liliane da Rosa Brum
– 40 horas – HAB 100;
Mário José Alexandre
– 20 horas – HAB 100;
Megalvio Palma Fernandes
– 20 horas – HAB 300;
Rafael Bastos Scott
– 20 horas – HAB 100;
Refferson dos Santos Martins
– 20 horas – HAB 100;
Rômulo Ângelo Vieira
– 40 horas – HAB 300;
Tamires Cândido de Jesus
– 40 horas – HAB 100;
Thayse de Andrade Mattos
– 40 horas – HAB 300;
Vamilson de Souza D'Espindola
– 40 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 223/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 1082 de 11/05/2005 e Decreto nº 2.800 de 18/01/2010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Alex Sandro Evangelista Vieira

– 40 horas – HAB 100;

Antonio Carlos jacinto Júnior

– 20 horas – HAB 100;

Artur de Carvalho Cook

– 30 horas – HAB 100;

Bruno da Silva Cereja

– 40 horas – HAB 100;

Bruno Moyses Menezes

– 20 horas – HAB 100;

Cláudia Antônio Siqueira

– 20 horas – HAB 100;

Clarice Valério Cook

– 20 horas – HAB 100;

Eduardo Antônio Paes

– 40 horas – HAB 100;

Fábio Laurentino – 20 horas – HAB 100;

Gisele Laurentino Cândido

– 40 horas – HAB 100;

Graziela Corrêa

– 20 horas – HAB 100;

Indiana Caetano da Rosa Goulart

– 20 horas – HAB 100;

Jaqueline da Silva Luciano

– 30 horas – HAB 100;

Jurandir Marcelino

– 40 horas – HAB 100;

Juliana Oliveira Martins Cardoso

– 40 horas – HAB 100;

Luciane da Silva Mattos

– 40 horas – HAB 100;

Luiz Everton Rodrigues Fernandes

– 40 horas – HAB 100;

Luciane Ramos

– 40 horas – HAB 100;

Karina Vieira Montini Fernandes

– 20 horas – HAB 300;

Mary Ellen Silva Rosa

– 20 horas – HAB 100;

Maria Helena dos Passos Martins

– 40 horas – HAB 100;

Mariana Mar Corrêa Soares

– 40 horas – HAB 100;

Mayara Maques Souza

– 40 horas – HAB 100;

Marcus Paulino Teixeira

– 40 horas – HAB 100;

Marcos Vinicius de Oliveira Matias

– 40 horas – HAB 100;

Patrícia Machado Martins

– 40 horas – HAB 100;

Renata Puluceno Oliveira

– 40 horas – HAB 100;

Rafael de Souza Campos

– 40 horas – HAB 100;

Rose Martins Patrício

– 40 horas – HAB 100;

Rosângela Fernandes

– 40 horas – HAB 100;

Sheila de Ávila

– 20 horas – HAB 100;

Suzana Felisbino Cardoso

– 40 horas – HAB 100.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 224/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 24/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

- Marli Zeferino dos Santos;

- Silvana da Rosa Cardoso Albino;

- Zenir Aparecida Pacheco dos Passos.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 225/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, LUCIA APARECIDA SANTANA PIRES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir de 09/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 226/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MARIA DE FÁTIMA ESPÍNDOLA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 19/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 227/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, CLAUDEMIRO JEÔNIMO GALDINO do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Procuradoria Geral, AS 3, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 228/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, RICARDA CRISTINA DE BEM SILVA do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, PG 2, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 232/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, ULYSSES GONÇALVES BITTENCOURT ocupante do Cargo de Médico, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 10/02/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 233/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ANDREA GONÇALVES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 25/02/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**EXTRATOS DOS CONTRATOS FMS - 2010****CONTRATO Nº 002/2010 - FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DISTRIFARMA – FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SOUZA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada de medicamentos para uso emergenciais, prescritos por médicos, constantes do GUIA DA FARMÁCIA, necessários e imprescindíveis para atendimento aos usuários do Município de Laguna – SC.

VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CONTRATO Nº 003/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLAYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição pelo CONTRATANTE e a prestação de serviços pela CONTRATADA, para Transporte Diário de pacientes atendidos pelo setor de tratamento fora do domicílio da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna.

VIGENCIA: início em 11/02/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 173.844,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

CONTRATO Nº 004/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de “OXIGÊNIO MEDICINAL”, para prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde.

VIGENCIA: início em 11/02/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 276.700,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos reais).

CONTRATO Nº 005/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DISTRIFARMA – FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SOUZA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MEDICAMENTOS” para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 58.447,60 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 006/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MEDICAMENTOS” para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 117.483,38 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

CONTRATO Nº 007/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DIPROLMEDI – MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MEDICAMENTOS” para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 32.798,10 (trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 008/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MEDICAMENTOS” para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 17.942,36 (dezessete mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

CONTRATO Nº 009/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MEDICAMENTOS” para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 1.933,03 (um mil novecentos e trinta e três reais e três centavos).

CONTRATO Nº 010/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MEDICAMENTOS” para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de

Laguna – SC.
VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 49.137,20 (quarenta e nove mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 011/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MEDICAMENTOS” para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC.
VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 34.113,22 (trinta e quatro mil cento e treze reais e vinte e dois centavos).

CONTRATO Nº 012/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DENTAL SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MEDICAMENTOS” para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC.
VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 14.999,52 (catorze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 013/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: UCI FARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MEDICAMENTOS” para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC.
VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

CONTRATO Nº 014/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MEDICAMENTOS” para atendimento da

farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC.
VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 39.823,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e três reais).

CONTRATO Nº 015/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SHARKMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MEDICAMENTOS” para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC.
VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 16.927,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e sete reais).

CONTRATO Nº 016/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MEDICAMENTOS” para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC.
VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 5.936,00 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais).

CONTRATO Nº 017/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MEDICAMENTOS” para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC.
VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 60.039,20 (sessenta mil e trinta e nove reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 018/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MEDICAMENTOS” para atendimento da

farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC.
VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 38.126,60 (trinta e oito mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 019/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MEDICAMENTOS” para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC.
VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 16.495,60 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 020/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MEDICAMENTOS” para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC.
VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 43.572,80 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 021/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – FARMACO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MEDICAMENTOS” para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC.
VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 79.261,80 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 022/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MEDICAMENTOS" para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC. VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 60.755,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 023/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AUDIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MEDICAMENTOS" para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC. VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 8.003,60 (oito mil e três reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 024/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MEDICAMENTOS" para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC. VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 37.021,60 (trinta e sete mil vinte e um reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 025/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MEDICAMENTOS" para atendimento da farmácia básica da rede municipal de saúde de Laguna – SC. VIGENCIA: início em 10/02/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 27.939,94 (vinte e sete mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO Nº 026/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: UNITÁ VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de (02) veículos automotores tipo multivan para a rede munic-

pal de saúde (vigilância em saúde) categoria transporte de passageiros, marca FIAT modelo DOBLO, zero Km, ano 2010, modelo 2010, cor branca, movido a bi-combustível (álcool/gasolina), motorização 1.4 8v, potência 85 cv, construção da carroçaria em chapas de aço tipo dois volumes, com capacidade para 07 (06+01) passageiros, direção hidráulica, caixa de mudanças com 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e uma á ré, sistema de freio servo-assistido com acionamento hidráulico, a disco nas rodas dianteiras e a tambor nas rodas traseiras, retrovisores externos com acionamento por alavancas, porta lateral dianteira de motorista e acompanhante, portas laterais co compartimento de passageiros deslizantes e porta traseira, acionamento elétrico dos vidros das portas laterais dianteiras, sistema de ar condicionado, equipado com rádio AM/FM/CD, protetor de cárter e demais equipamentos e acessórios obrigatórios e demais características dispostas no processo licitatório acima citado e proposta da CONTRATADA.

VIGENCIA: início em 24/02/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

EXTRATOS DOS CONTRATOS FMAS - 2010

CONTRATO Nº 001/2010 - FMAS

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LOCADORA: TÂNIA MARIA NASCIMENTO

OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para implementar as ações do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso da LOCADORA.

VIGENCIA: início em 12/02/2010 e seu término em 12/02/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

EXTRATOS DOS CONTRATOS FIA - 2010

CONTRATO Nº 001/2010 - FIA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTRATADA: UNITÁ VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de (01) veículo automotor tipo multivan, categoria transporte de passageiros, marca FIAT modelo DOBLO, zero Km, ano 2010, modelo 2010, cor prata, movido a bi-combustível (álcool/gasolina), motorização 1.4 8v, potência 85 cv, construção da carroçaria em chapas de aço tipo dois vol-

umes, com capacidade para 07 (06+01) passageiros, direção hidráulica, caixa de mudanças com 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e uma á ré, sistema de freio servo-assistido com acionamento hidráulico, a disco nas rodas dianteiras e a tambor nas rodas traseiras, retrovisores externos com acionamento por alavancas, porta lateral dianteira de motorista e acompanhante, portas laterais co compartimento de passageiros deslizantes e porta traseira, acionamento elétrico dos vidros das portas laterais dianteiras, sistema de ar condicionado, equipado com rádio AM/FM/CD, protetor de cárter e demais equipamentos e acessórios obrigatórios e demais características dispostas no processo licitatório acima citado e proposta da CONTRATADA.

VIGENCIA: início em 24/02/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).



EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - 2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009 - FMAS

CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ADILSON PAULINO ME

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/03/2010.

DATA: 29/01/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2009 - FMAS

CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MANOEL SEBASTIÃO BITTENCOURT

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/03/2010.

DATA: 29/01/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009 - FMAS

CONTRANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/03/2010.

DATA: 29/01/2010.

**EXTRATOS DOS CONVENIOS - 2010**

CONVÊNIO Nº 001/10
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA ASILO SANTA ISABEL.
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE visando a "FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO E REABILITAÇÃO DO PALACETE POLIDORO SANTIAGO" localizado na Praça Polidoro Santiago no Bairro Magalhães.
VIGÊNCIA: DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DA OBRA

CONVÊNIO Nº 002/10 RESERVADO
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PROGRESSO.
OBJETO: Constitui-se objeto deste convênio, a cooperação técnica- financeira, visando a execução de ações comunitárias.
VIGÊNCIA: início em 06/01/09 e seu término em 31/12/09
VALOR TOTAL: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

CONVÊNIO Nº 003/10
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA.
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas provenientes dos atos oficiais de promoção do Esporte e Turismo da CONCEDENTE, em razão do Campeonato "VIDA MARINHA CHALLENGE DE SURF E O PRÉ-CARNAVAL DE PRAIA DO BLOCO DA PRACINHA", a ser realizado no dia 23 de Janeiro, na Praia do Mar Grosso.
VIGÊNCIA: início em 18/01/10 e seu término em 18/03/10
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CONVÊNIO Nº 004/10
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE HOTÉIS, BARES E RESTAURANTES DE LAGUNA.
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica - financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE para a realização do "WQS – FAROL DE SANTA

MARTA PRO 2010",
VIGÊNCIA: início em 19/01/10 e seu término em 31/12/10
VALOR TOTAL: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

ANEXOS

Esta publicação **NÃO**
contém ANEXOS:

.....
Total de páginas desta publicação:
20 páginas.

EXPEDIENTE*Diário Oficial*

é uma publicação da
Prefeitura Municipal de Laguna.

Prefeito Municipal:
Célio Antônio

Endereço:
**Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC**

Tel.: (48) 3644-8700

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br